



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Nº 128

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 5 DE OUTUBRO DE 2011

ANO XXIX

SUMÁRIO

8ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 54ª SO1379

ATOS DIVERSOS 1384

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 54ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC – Indica ao Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a necessidade de recuperação e manutenção da estrada vicinal, Linha 05 situado no município de Campo Novo que liga o distrito de Rio Branco à BR-421.

A Parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica ao DER – Departamento de Estradas e Rodagens a necessidade de recuperar o trecho da estrada vicinal, Linha 05 situado no município de Campo Novo que liga o distrito de Rio Branco à BR-421.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a aspiração da comunidade do distrito de Rio Branco, situado no Município de Campo Novo, que seja providenciado serviços de manutenção e recuperação da estrada vicinal, Linha 05 que liga à BR 421. A aludida via se encontra em estado precário para o tráfego de veículos. A conservação, além da circulação normal, melhora o acesso dos moradores e usuários da rodovia. O problema dos produtores rurais e moradores para transitar no leito da rodovia é a justificativa da indicação.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra para qual contamos com a colaboração dos nobres para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2011.
Glaucione Maria Rodrigues – PSDC – Deputada Estadual

REQUERIMENTO DA DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA – PT E DEPUTADO LUIZINHO GOEBEL – PV – Requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 69/2011, que “Institui a Gestão Democrática no Ensino nas Escolas Públicas Estaduais e estabelece Eleição Direta para Direção Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e dá outras providências.”

Os presentes Parlamentares, requerem à Mesa Diretora na forma regimental, a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 69/2011, que “Institui a Gestão Democrática no Ensino nas Escolas Públicas Estaduais e estabelece eleição direta para direção escolar, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e dá outras providências,” de autoria dos pares que ora subscrevem.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2011.
Epifânia Barbosa – PT - Deputada Estadual
Luizinho Goebel – PV – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB – Indica ao Poder Executivo a necessidade de asfaltamento de 30 Km na área urbana do Município de Nova Brasilândia.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Poder Executivo, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, a necessidade de asfaltamento de 30 Km na área urbana do Município de Nova Brasilândia, com a contrapartida dos serviços de terraplanagens realizadas pelo município.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, com nossa indicação, pretendemos levar melhorias para Nova Brasilândia, com a parceria do Estado

com o Município, para a execução de uma obra de 30 Km de asfalto que irá beneficiar aquela localidade, com um maior progresso e desenvolvimento, assim, pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação de nossa propositura.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2011.
Valter Araújo – PDT – Presidente/ALE

INDICAÇÃO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PT – Indica ao Poder Executivo, seja encaminhado a essa Casa, Projeto de Lei que dispõe sobre incentivo fiscal para a reciclagem no âmbito do Estado de Rondônia.

O Deputado que a presente subscreve, indica nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que seja concedido o incentivo fiscal para a reciclagem no âmbito do Estado de Rondônia, conforme Anteprojeto de Lei em anexo.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
José Hermínio Coelho – PT – 1º Vice-Presidente/ALE

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC – Indica a Secretaria de Estado da Administração – SEAD a necessidade de implantação de Junta Médica Estadual no Município de Cacoal.

A Parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, junto ao setor Centro de Perícias Médicas do Estado, a necessidade de implantação de uma Junta Médica Estadual no Município de Cacoal, para atender os servidores daquela região.

JUSTIFICATIVA

O constante acréscimo do quadro de servidores estaduais tem causado o surgimento de um novo problema que aflige diariamente centenas de servidores. O atual sistema de avaliação médica vem acarretando sérios transtornos e custos aos servidores do interior do Estado, principalmente aos que moram distantes da capital, que por muitas vezes tem que percorrer centenas de quilômetros para obter este serviço do Poder Público, penalizando duplamente o servidor, em sua saúde e financeiramente.

Propender à descentralização dos serviços prestados pela junta médica na cidade de Porto Velho; recomendo ao Chefe do Poder Executivo e ao Secretário Estadual da Administração que descentralize este serviço, instalando assim juntas médicas nas cidades de Cacoal.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2011.
Glaucione Maria Rodrigues – PSDC – Deputada Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA – PRP – Indica ao Poder Executivo, com cópia para DER, a construção de quebra molas e sonorizadores na RO 383.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do regimento interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, a construção de quebra molas e sonorizadores na RO 383 que liga o município de Cacoal ao distrito de Nova Estrela no município de Rolim de Moura.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados é de grande importância a construção e instalação de quebra molas e sonorizadores na RO 383 que liga o município de Cacoal ao Distrito de Nova Estrela no município de Rolim de Moura, haja vista o aumento do volume de trânsito nas estradas estaduais e com isso os riscos de acidentes também aumentaram. E por ali trafegam agricultores e pecuaristas que utilizam a estrada para o escoamento da produção e ainda os universitários que utilizam a rodovia para ir e vir das faculdades que ficam em Cacoal.

Portanto Senhores Deputados, a proposição é de extrema importância e necessita de solução e para isso contamos com o apoio dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 2011.
Valdivino Tucura – PRP – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA – PRP – Indica ao Poder Executivo, com cópia para DER, a construção e instalação de bueiros celulares na RO 488 (linha mato grosso) e RO 387 (estrada do pacarana).

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do Regimento Interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia a construção e instalação de bueiros celulares e galerias na RO 488 (linha mato grosso) e RO 387 (estrada do pacarana).

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados é de grande importância a construção e instalação de bueiros celulares e galerias fluviais na RO 488 (linha

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Siméia Santana

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Arigolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

VALTER ARAÚJO - Presidente
HERMÍNIO COELHO – 1º Vice-Presidente
MAURÃO DE CARVALHO - 2º Vice-Presidente
JEAN OLIVEIRA – 1º Secretário
EPIFÂNIA BARBOSA - 2º Secretário
ANA DA 8 – 3º Secretário
SAULO MOREIRA – 4º Secretário

mato grosso) e RO 387 (estrada do Pacarana). Que ligam o distrito de Pacarana ao município de Espigão do Oeste e Cacoal e é um grande corredor de escoamento das produções agrícolas e pecuárias e com a proximidade do período chuvoso se faz necessário esses investimentos pelo Poder Executivo Estadual.

Portanto Senhores Deputados, a proposição é de extrema importância e necessita de solução e para isso contamos com o apoio dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 2011.

Valdivino Tucura – PRP – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALDIVINO TUCURA – PRP – Indica ao Poder Executivo, com cópia para DER, a recuperação da ponte sobre o rio riozinho na linha figueira no km 12.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do regimento interno e ouvido o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, a recuperação da ponte sobre o rio riozinho na linha figueira no município de Espigão do Oeste.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados é de grande importância recuperação da ponte em madeira sobre o rio riozinho na linha figueira, que fica situada no km 12 da referida linha, no município de Espigão do Oeste e que sofreu um sinistro e como era a única via de acesso da comunidade do riozinho a cidade Espigão do Oeste, toda a população local ficou prejudicada.

Portanto Senhores Deputados, a proposição é de extrema importância e necessita de solução e para isso contamos com o apoio dos nobres pares.

Plenário das Deliberações, 19 de setembro de 2011.

Valdivino Tucura – PRP – Deputado Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB - Indica ao Poder Executivo a necessidade da realização de 40 km de pavimentação asfáltica ligando o Município de Cacaulândia ao Distrito de Colina Verde no Município de Governador Jorge Teixeira.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Poder Executivo, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, a necessidade da realização de 40 km de pavimentação asfáltica ligando o Município de Cacaulândia ao Distrito de Colina Verde no Município de Governador Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa proposição tem como objetivo proporcionar melhorias não somente para o Distrito de Colina Verde, mas entre os Municípios de Cacaulândia e Governador Jorge Teixeira, que com o asfaltamento desses 40 km, promoverá o desenvolvimento, a oportunidade e a integração dos moradores daquela região.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2011.

Valter Araújo – PTB – Presidente /ALE

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB – Indica ao Poder Executivo a necessidade de asfaltamento de 30 km de ruas no Município de Buritis.

O Deputado que a presente subscreve, na forma regimental, indica ao Poder Executivo, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, a necessidade de asfaltamento de 30 km de ruas no Município de Buritis, com a contrapartida dos serviços de terraplanagem realizadas pelo município.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, com nossa indicação, pretendemos firmar parceria do Estado com o Município de Buritis para a execução de uma obra de 30 km de asfalto que irá beneficiar aquela localidade, com trânsito melhor e um maior progresso, assim, pedimos o apoio de vossas excelências para aprovação de nossa proposição.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2011.

Valter Araújo – PTB – Presidente/ALE

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB – Indica ao Poder Executivo a necessidade da realização de asfaltamento de 200 km de ruas no Município de Porto Velho.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Poder Executivo, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO a necessidade da realização de asfaltamento de 200 km de ruas no Município de Porto Velho.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, nossa proposição tem como objetivo proporcionar melhorias para a Capital do Estado, de forma que, acreditamos que com as providências do Senhor Governador do Estado na realização de 200 km de pavimentação asfáltica em Porto Velho irá substancialmente trazer melhorias para a Capital do Estado.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2011.

Valter Araújo – PTB – Presidente/ALE

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB – Indica ao Senhor Governador sobre a necessidade de viabilizar asfaltamento de 40 km de ruas no Município de Rolim de Moura.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER/RO, sobre a necessidade de viabilizar asfaltamento de 40 km de ruas para atender o Município de Rolim de Moura.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a presente proposição visa beneficiar os habitantes desse município, uma vez que com o asfaltamento é importantíssimo para o desenvolvimento dessa região, que é bastante representativa em termos econômicos. O asfaltamento desses 40 km também irá proporcionar uma maior integração entre os municípios circunvizinhos.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2011.

Valter Araújo – PTB – Presidente/ALE

INDICAÇÃO DA DEPUTADA GLAUCIONE – PSDC – Indica ao Diretor do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, a necessidade de recuperação e manutenção da BR-421 (Estadualizada), que liga o Município de Campo Novo-RO, ao distrito de Jacinópolis.

A Parlamentar que a presente subscreve na forma regimental, depois de ouvido o plenário, indica a DER - Departamento de Estradas e Rodagens a necessidade de recuperar BR-421 que liga o Município de Campo Novo-RO, ao distrito de Jacinópolis.

JUSTIFICATIVA

Atendendo a aspiração da comunidade do distrito de Jacinópolis, situado no Município de Nova Mamoré, que seja providenciado serviços de manutenção rodovia Estadualizada, a aludida via se encontra em estado precário para o tráfego de veículos e semoventes. A conservação, além da circulação normal, melhora o acesso dos moradores e usuário da estrada. O problema dos produtores rurais e moradores para transitar no leito da rodovia é a justificativa da indicação.

Diante do exposto, apresentamos a indicação supra, para qual contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Plenário das Deliberações, 12 de setembro de 2011.
Glaucione Maria Rodrigues – PSDC – Deputada Estadual

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB – Indica ao Senhor Governador do Estado com cópia ao DER/RO, da necessidade do asfaltamento de 40 km de estrada, na Linha 610 que liga a BR 364 ao Distrito de Bom Jesus no Município de Jaru.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagens - DER/RO, sobre a necessidade do asfaltamento de 40 km de estrada, na Linha 610 que liga a BR 364 ao Distrito de Bom Jesus no Município de Jaru.

JUSTIFICATIVA

Em razão do grande fluxo de veículos que circulam pela BR-364, mais precisamente entre o Distrito de Bom Jesus e o município de Jaru, e por ser a principal via de acesso para aqueles que se deslocam para qualquer lugar de nosso Estado, e, aliado ao forte e longo inverno amazônico que inicia-se no decorrer deste mês, este Parlamentar procurando melhorar as condições de tráfego e a segurança daqueles que utilizam o citado trecho da RO-364, solicita que o Senhor Governador do Estado tome as devidas providências para o asfaltamento imediato.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2011.
Valter Araújo – PTB – Presidente/ALE

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB – Indica ao Senhor Governador sobre a necessidade de viabilizar 03 km de asfalto para atender a sede do Município de Novo Horizonte.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia ao Departamento de Estradas e Rodagens – DER, sobre a necessidade

de viabilizar 03 km de asfalto para atender a sede do Município de Novo Horizonte.

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares, a presente proposição visa atender os moradores do Município de Novo Horizonte, uma vez que com o asfaltamento é importantíssimo para o desenvolvimento dessa região, que é bastante representativa em termos econômicos. O asfaltamento desses 03 km também irá proporcionar uma maior integração entre os municípios circunvizinhos.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2011.
Valter Araújo – PTB – Presidente/ALE

INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – PTB – Indica ao Senhor Governador do Estado com cópia ao DER/RO sobre a necessidade de asfaltar 40 km de estrada que liga o Distrito de Colina Verde ao Município de Jorge Teixeira.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos regimentais indica ao Senhor Governador do Estado sobre a necessidade de asfaltar 40 km de estrada que liga o Distrito de Colina Verde ao Município de Jorge Teixeira.

JUSTIFICATIVA

Em razão do grande fluxo de veículos que circulam no trecho que liga o Distrito de Colina Verde ao município de Jorge Teixeira, e por ser a principal via de acesso para aqueles que se deslocam para qualquer lugar de nosso Estado, e, aliado ao forte e longo inverno amazônico que inicia-se no decorrer deste mês, este Parlamentar procurando melhorar as condições de tráfego e a segurança daqueles que utilizam o citado trecho, solicita que o Senhor Governador do Estado tome as devidas providências para o asfaltamento imediato.

Plenário das Deliberações, 20 de setembro de 2011.
Valter Araújo – PTB – Presidente/ALE

INDICAÇÃO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PT – Indica ao Poder Executivo o asfaltamento da Av. Guaporé, no município de Colorado D'Oeste.

O Deputado que o presente subscreve, indica nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, o asfaltamento da Av. Guaporé, no município de Colorado D'Oeste.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.
José Hermínio Coelho – PT – 1º Vice-Presidente

INDICAÇÃO DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PT – Indica ao Poder Executivo, seja encaminhado a essa Casa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da polícia e bombeiro militar do estado de Rondônia.

O Deputado que o presente subscreve, indica nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que seja concedido a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores

públicos da polícia e bombeiro militar do estado de Rondônia, conforme Anteprojeto de Lei em anexo.

Plenário das Deliberações, 15 de setembro de 2011.

José Hermínio Coelho – PT – 1º Vice-Presidente

ANTEPROJETO DE LEI DO DEPUTADO HERMÍNIO COELHO – PT – Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos servidores públicos da polícia e bombeiro militar do estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A concessão do adicional de insalubridade, de periculosidade e de atividade penosa aos Servidores Públicos da Polícia e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia, passa a ser aplicada mediante a presente Lei.

§ 1º - O Servidor que habitualmente trabalhe em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de contágio, ou, ainda, que exerça atividade penosa, fará jus em cada caso à adicional de insalubridade, periculosidade, ou a adicional por atividades penosas, nos termos, condições e limites fixados nesta Lei.

§ 2º - O adicional de insalubridade e periculosidade ficará discriminado aos militares da Polícia e Bombeiro Militar nas seguintes modalidades, além do que for detectado em perícia médica específica, da seguinte forma:

- I – policiamento ou patrulhamento ostensivo;
- II – guarda ou guarnição de postos policiais ou prédios públicos;
- III – operações de preservação da ordem pública, em eventos, manifestações e tumultos;
- IV – ações de intervenção tática;
- V – garantia do poder de polícia de órgãos públicos, para assegurar fiscalização ou cumprimento de ordem judicial ou administrativa;
- VI – custódia, guarda, escolta ou transporte de presos;
- VII – proteção ou escolta de autoridades e dignitários;
- VIII – inteligência e contra-inteligência;
- IX – combate a incêndio;
- X – busca, salvamento e resgate;
- XI – operações de defesa civil;
- XII – músicos da banda de música da polícia militar;
- XIII – operadores de rádio do centro integrado de operações (CIOP);
- XIV – mergulho com escafandro ou aparelho;
- XV – contato constante com substância tóxica ou radioativa; e
- XVI – trabalho com adestramento de animais.

Art. 2º - Os adicionais de que trata o Art. 1º serão fixados nos percentuais e nas formas a seguir:

I – Insalubridade: deverá ser calculada com os seguintes índices:

- a) 10% (dez por cento) grau mínimo;
- b) 20% (vinte por cento) grau médio; e
- c) 30% (trinta por cento) grau máximo.

II – Periculosidade: deverá ser calculada com o índice de 30% (trinta por cento)

Parágrafo único – O recebimento do adicional de insalubridade e periculosidade está condicionado à constatação por perícia médica.

Art. 3º - A insalubridade e periculosidade terão como base de cálculo o valor correspondente ao soldo do soldado 1ª classe, tendo como indexador o percentual correspondente ao aumento geral do servidor público e/ou outros índices adotados pela administração pública.

Art. 4º - O servidor sujeito a mais de uma das condições de trabalho previstas nesta Lei optará pelo adicional correspondente a uma delas, vedada, sob qualquer hipótese, a acumulação.

Art. 5º - A servidora gestante ou lactante será afastada enquanto durar a gestação ou lactação, das operações em locais insalubres, perigosos ou penosos, exercendo suas atividades em locais sem quaisquer destas incidências.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende inserir no texto da Lei nº 1063/2002, dispositivo que assegure aos policiais militares e bombeiros militares a percepção do adicional de insalubridade e periculosidade. Tal direito encontra respaldo constitucional, conforme Art. 7º, XXIII, que preceitua:

“são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) XXIII – adicional de remuneração para as atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei”.

Embora o Art. 40 da Constituição Federal faz alusão a atividades de risco e as exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física. O dispositivo não foi devidamente regulamentado por lei complementar. Dessa regulamentação é que adviria o conceito de atividades insalubres, penosas e perigosas, hoje limitado aos servidores Estaduais da administração direta.

Sabemos que os integrantes da Polícia Militar e Bombeiro Militar de Rondônia não são bem remunerados como deveriam. Além dessa questão primordial, os integrantes da Polícia Militar e Bombeiro Militar de Rondônia, exercem atividade de alto risco por ser atividade perigosa e insalubre, pois, também atinge a saúde física, mental e psicológica desses servidores que no dia a dia enfrentam questões de segurança pública em defesa da população de nosso Estado, o que torna essa atividade perigosa.

Como bem destacado no presente Projeto de Lei: Periculosidade – As atividades de risco, pela lei, são as que envolvem inflamáveis, explosivos, eletricidade, radiações e serviços de segurança pública ou privada, dentre outras. Insalubridade, a palavra insalubre já diz tudo: é ruim para a saúde. E se é ruim para a saúde, tem um preço maior. Portanto, reconhecer o ora pretendido e dar maiores condições de trabalho aos integrantes da Polícia e Bombeiro Militar, em defesa da Segurança Pública do nosso Estado. Ocorre que não conceder tal benefício (para não dizer Direito) aos servidores da Polícia e Bombeiro Militar é vergonhoso.

Diante do exposto é que estimulamos os nobres Pares a aprovarem a presente proposta, como forma de aprimorar, ainda que pontualmente, o sistema de segurança pública, ao dotar seus órgãos de mais um mecanismo de valorização do trabalho policial.

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, 11 de setembro de 2011.

José Hermínio Coelho – PT – 1º Vice-Presidente

ATOS DIVERSOS**ATO Nº 2231/2011-SRH/MD/ALE**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

DESTITUIR

A COMISSÃO DE ESTUDOS, a fim de promover os levantamento e definir medidas pertinentes à transposição dos servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, designada através do ATO nº 0174/2010-DRH/MD/ALE, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 23, pagina 185 de 30 de março de 2010.

Porto Velho, 23 de setembro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves	João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE	Secretário Geral ALE

ATO Nº 2237/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão para Acompanhamento e definir as medidas pertinentes à Transposição dos servidores do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, para o Quadro de Pessoal da União, de acordo com a Emenda Constitucional nº 60, de 11/11/2009 e Decreto nº 7.514, de 5 de julho de 2011, sem ônus, composta pelos seguintes membros.

Presidente: CLODOALDO ANDRADE

Membros: RUBENS LUZ SILVA
CELSE CECCATTO

Porto Velho, 27 de setembro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves	João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE	Secretário Geral ALE

ATO Nº 2229/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

ALTERAR

A referência do Cargo em Comissão do servidor **JOAO DOS SANTOS LEANDRO**, Assessor Técnico AT-21, que exerce na Divisão de Transporte, a partir de 1º de setembro de 2011.

Porto Velho, 20 de setembro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves	João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE	Secretário Geral ALE

ATO Nº 2230/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR

IVANHOE FERREIRA BARROS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-15, na Polícia Legislativa, a partir de 1º de setembro de 2011.

Porto Velho, 20 de setembro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves	João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE	Secretário Geral ALE

ATO Nº 0032/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO Nº 03/2009-MD/ALE, de 13 de abril de 2009, resolve:

NOMEAR

MAISA SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Projetos Pedagógicos, código DGS-4, na Escola do Legislativo, a partir de 1º de fevereiro de 2011.

Porto Velho, 04 de fevereiro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves	Neucir Augusto Battiston
Presidente MD/ALE	Secretário Geral ALE

ATO Nº 01672/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 15 a 19/06/2011 a Deputada Estadual **ANA LÚCIA DERMANI DE AGUIAR**, cadastro nº. 200152617, para deslocar-se à São Paulo-SP, para tratar de

assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00551/2011.

Porto Velho, 15 de junho de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 01692/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 11/07/2011 à 14/07/2011 ao Deputado Estadual **CLÉCIO MARCELINO TENORIO DE ALMEIDA**, cadastro nº. 200152611, para deslocar-se à Juiz de Fora – MG, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00642/2011.

Porto Velho, 05 de julho de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 01693/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias no período de 11/07/2011 a 14/07/2011 ao Deputado Estadual **LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES**, cadastro nº. 200121921, para deslocar-se à Juiz de Fora - MG, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00640/2011.

Porto Velho, 05 de julho de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 01825/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) diárias no período de 15 à 24/07/2011, a servidora **LUCIANA NEVES DA SILVA**, matrícula nº 200154048, Cargo de Assessor Técnico, lotada na Polícia Legislativa, para

deslocar-se a cidade de São Paulo, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00670/2011.

Porto Velho, 15 de julho de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 02039/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011.

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 23 a 27/08/2011 ao Deputado Estadual **EUCLIDES MACIEL DE SOUZA**, cadastro nº. 200121822, para deslocar-se a Bogotá - Colômbia, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, conforme Processo nº. 0759/2011.

Porto Velho, 22 de agosto de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 02040/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 14 a 16/09/2011, a servidora, **DILMA MARIA DA SILVA SANTOS**, cadastro nº 200153677, Cargo de Diretora da Escola do Legislativo, para deslocar-se a Brasília - DF, a serviço desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0760/2011.

Porto Velho, 22 de agosto de 2011.

Valter Araujo Gonçalves João Ricardo G. de Mendonça
Presidente MD/ALE Secretário Geral ALE

ATO Nº 02041/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 24 a 27/08/2011 ao servidor **JOÃO RICARDO GEROLAMO DE MENDONÇA**, cadastro nº. 200152769, cargo de Secretário Geral, lotado no Gabinete da Secretaria Geral, para deslocar-se à Vitória - ES, para tratar de

assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00761/2011.

Porto Velho, 22 de agosto de 2011.

Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE

ATO Nº02042/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária no período de 25 a 26/08/2011 ao Deputado Estadual **JOSÉ RIBAMAR ARAUJO**, cadastro nº. 200121898, para deslocar-se à Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 00771/2011.

Porto Velho, 25 de agosto de 2011.

Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE

ATO Nº02128/2011-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RELOTAR:

LOURDES TEREZINHA LENA matrícula nº. 100007543, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, na Superintendência de Compras e Licitações, a partir de 1º de setembro de 2011.

Porto Velho, 08 de setembro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE

ATO Nº02066/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos Artigos 10 e 25, § 1º da Lei Complementar nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

NOMEAR:

MOISES NAZARÉ DE FARIAS, cadastro nº. 100004763, Cargo de Agente de Serviços, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Parlamentar ASP-19, no Gabinete do Deputado Jaques Testoni, a partir de 1º de setembro de 2011.

Porto Velho, 1º de setembro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE

ATO Nº2234/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

CEDER:

Para o Senado Federal, o servidor **MOACYR PARRA MOTTA**, matrícula nº. 100003980, Advogado, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Lei, com ônus para este Poder Legislativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 68/92 e alterações, a partir de 1º de outubro de 2011.

Porto Velho, 27 de setembro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE

ATO Nº02236/2011-SDRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

DECLARAR:

A vacância de cargo, a partir de 18 de setembro de 2011, em virtude do falecimento da funcionária **MARILENE SOUZA GUERRA**, cadastro nº 100003806, Carreira B - Ocupações de Assistência Técnica Legislativa, Cargo de Assistente Técnico Legislativo, Referência Salarial 12, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário deste Poder Legislativo, conforme Certidão de Óbito nº 011285, Livro C-038, Folha nº225, nos termos do art. 40, inciso VI, da Lei Complementar nº 68/92.

Porto Velho, 27 de setembro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE

ATO Nº02238/2011-SRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011, resolve:

CEDER:

Para a Casa Civil, o servidor **MANOEL SALUSTIANO FERREIRA DE MELO**, matrícula nº. 100000505, Técnico Legislativo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal desta Casa de Lei, sem ônus para este Poder Legislativo, no período de 1º de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2012.

Porto Velho, 28 de setembro de 2011.

Valter Araujo Gonçalves
Presidente MD/ALE

João Ricardo G. de Mendonça
Secretário Geral ALE